#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

#### **EDITAL Nº 01/2017**

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal, nº 1450/2013, de 14 de junho de 2013; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de Professores em Regime Jurídico Especial de Previdência Social para suprir a demanda temporária e excepcional atual na rede municipal de educação.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Processo Seletivo Simplificado de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar professores para atuarem em Estabelecimento da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 06 (seis) servidores, designados através da Portaria 6.570 de 03 de janeiro de 2017.
- 1.2- Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Formação Profissional e Experiência Docente conforme disposto nos Anexos deste Edital.
- 1.3- Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação de Professor que possua Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais, ou Curso Normal Superior ou Curso em Nível Médio/Magistério (Formação de Docentes) ou Acadêmico de Licenciatura.
- 1.4- Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5- O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
- I Inscrição do candidato;
- II Classificação Provisória;

- III- Período para interposição de Recurso;
- IV Classificação Final;
- V Comprovação de Título;
- VI Distribuição de Vagas e Contratação.
- 1.6- A inclusão no Cadastro de Reserva geral garante ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme determina a Lei Municipal nº 1.450/2013.
- 1.6.1. O Município de Capanema também se reserva no direito de aumentar a quantidade de vagas dispostas as contratações temporárias, mediante alteração da Lei nº 1.450/2013, desde que o interesse público assim o exigir.
- 1.7- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições da página eletrônica do Município, em "editais" no endereço <a href="www.capanema.pr.gov.br">www.capanema.pr.gov.br</a>, diário eletrônico DIOEMS e de Editais publicados no painel da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na Prefeitura Municipal de Capanema, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.
- 1.8 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.9 Visando a celeridade do certame, somente o **Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e o Resultado Final** serão publicados, integralmente, na página eletrônica do Município, em "editais" no endereço <a href="www.capanema.pr.gov.br">www.capanema.pr.gov.br</a>, no diário eletrônico DIOEMS, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.10 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, como por exemplo, a classificação provisória, será publicada somente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e na página eletrônica da prefeitura, em "editais", no endereço <a href="https://www.capanema.pr.gov.br">www.capanema.pr.gov.br</a>.
- 1.11 A contratação será por prazo determinado, sendo que a convocação obedecerá aos princípios da conveniência e necessidade da administração pública, com termo final até o mês de dezembro de 2017.

1.12- As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas

Publicação do presente Edital	07 de janeiro de 2017
Prazo para inscrição dos candidatos	10 a 16 de janeiro de 2017
Resultado prévio de homologação das	18 de janeiro de 2017
inscrições	
Prazo para candidato interpor recurso	19 e 20 de janeiro 2017
Publicação do resultado final	25 de janeiro de 2017

#### 2. DO CARGO

- 2.1- **Cargo:** Professor Anos Iniciais, Educação Infantil e Professor Educação Especial para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Capanema.
- 2.2- **Carga-horária**: Para Professor Anos Iniciais, 20 (vinte) horas semanais, para Educador Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada condizente ao horário de funcionamento do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã e tarde.
- 2.2.2- Poderão ser concedidas aulas suplementares para os interessados, apenas após o esgotamento da Lista Final de Classificados.
- 2.3- Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado comporão cadastro de reserva.
- 2.4- Remuneração Mensal: Piso salarial nacional do magistério público referente à 20h.
- 2.5- Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho CLT.
- 2.6- Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.
- 2.7- Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à

avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Municipal; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Professor da sala de Recursos Multifuncional, Sala de Recursos Multifuncional-Surdez, de Deficientes Auditivos e de Classe Especial DI, além das funções descritas acima segue orientação própria determinada pela Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional SEED/DEEIN.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1- As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, supervisionada pela Comissão designada, situada na Avenida Espírito Santo, 768, no horário das 8h30 às 11h30e das 13h15às 17h no período de 10 a 16 de janeiro de 2017.
- 4.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.
- 4.3- No ato da inscrição não haverá entrega de documentos referentes à comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados somente no momento da convocação dos candidatos, conforme item 9 deste edital.
- 4.4- As inscrições serão gratuitas e é de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

#### 5- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos do item 1.3 deste edital e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos(anexo IV), apresentando os seguintes documentos:
- I- Cédula de Identidade com foto;
- II- CPF, Cadastro Pessoa Física;
- III- Formulário de inscrição disponibilizado pela Comissão, devidamente preenchido e assinado.

5.2- No ato da inscrição o candidato poderá optar por um dos cargos, **Professor Anos Iniciais**, **Educação Infantil e Professor Educação Especial** ou, ainda, para as duas opções.

#### 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1- Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:
- I Formação profissional;
- II Experiência docente.
- 6.2- A avaliação da formação profissional, com valoração máxima de 70 pontos, será realizada de acordo com os elementos do **Anexo II para Professor dos Anos Iniciais, Educação Infantil e Professor Educação Especial**, deste Edital.
- 6.3- A avaliação de experiência docente, com valoração máxima de 30 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.
- 6.4- A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e da experiência docente resultará na pontuação final do candidato.
- 6.5- A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento e original ou cópia autenticada.
- 6.6- Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
- a) maior Tempo de Serviço na Educação Básica da Rede Pública de Ensino;
- b) maior Tempo de Serviço na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- c) maior idade.

#### 7. DAS PUBLICAÇÕES

7.1- As publicações dos resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado serão regulados pelos itens 1.9, 1.10 e 1.12 deste Edital.

#### 8. DOS RECURSOS

- 8.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia mencionado no item 1.12 deste Edital no horário normal de expediente da Secretaria.
- 8.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade nos itens abaixo.
- 8.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo VII deste Edital.

- 8.2.2- O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.
- 8.2.3- Não serão protocolados pela Secretaria de Educação Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
- 8.2.4- Será desconsiderado pela Secretaria de Educação questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.
- 8.2.5- Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.
- 8.2.6- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.12 deste Edital.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1- Os candidatos classificados serão convocados para Comprovação de Títulos informados por eles na ocasião da inscrição no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da efetivação do contrato.
- 9.2- Quando convocado o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, portando:
- I comprovante de inscrição original;
- II documento Comprobatório de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional, Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério (original e cópia);
- III documento comprobatório de habilitação para Educação Especial, na hipótese do cargo de Professor de Educação Especial (original e cópia);
- 9.3- Para a comprovação de títulos o candidato detentor de certificado do Programa de Capacitação para Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil, ofertado pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu Vizivali terá a escolaridade considerada da seguinte forma:
- a) Somente Vizivali: equivale ao Ensino Médio;
- b) Vizivali com diploma de Pedagogia, em cujo curso tenha ocorrido aproveitamento e complementação de estudos: equivale a Licenciatura Plena em Pedagogia.
- 9.4- Tempo de Serviço em Estágios de Aprendizagem, Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceito como tempo de serviço ao Magistério e não será computado.
- 9.5- É remetido para o Final da Lista o candidato que:
- I- não comprovar os títulos de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição na data em que for convocado para Comprovação de Títulos;

- II- não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
- III- não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 10.1.3 deste edital.
- 9.6- Na ocorrência das hipóteses do item 9.5, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.
- 9.7- O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista, ter sido convocado inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.
- 9.8- A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos.
- 9.9- O candidato inapto temporariamenteterá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1- São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
- 10.1.1- Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.1.2- Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.
- 10.1.3- Apresentar no departamento de recursos humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
- a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná;
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) Comprovante de endereço atual;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, expedido pelo link: <a href="http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral">http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral</a>;
- f) Ficha de Acúmulo de Cargo (anexo VIII);
- g) Atestado de Saúde Ocupacional (anexo V).

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Somente serão fornecidas informações formalizadas de acordo com o item 8.2.1 deste edital.

11.2- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou

divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, na página eletrônica do

Município, em "editais", no endereço www.capanema.pr.gov.br, no DIOEMS e Editais fixados

na sede da Prefeitura Municipal de Capanema e Secretaria Municipal de Educação para

cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.

11.3- Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato

em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será

feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao

Ministério Público.

11.4- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, os quais farão parte do

Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas.

11.5- Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo

com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

11.6- O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até

dezembro de 2017.

11.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela

Portaria nº 6.570 de 03 de janeiro de 2017.

Capanema, 05 de janeiro de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

8

#### ANEXO I

DADOS CADASTRAIS  Nome Completo:	
Nome Complete.	
Endereço Completo:	
Município:	
Telefone:	
e-mail (opcional):	
DADOS PESSOAIS	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
DOCUMENTAÇÃO	
RG:	Data de Expedição: Órgão Expedidor:
C.P.F.:	
Título de Eleitor: Zona: Seção:	
Certificado de Reservista (quar	ndo do sexo masculino):

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL- PROFESSOR ANOS

INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de	Valor unitário	Valor Máximo
			Títulos	(pontos)	(pontos)
01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Normal Superior (completo).	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior-IES devidamente credenciada.	01	20	20
02	Pós - Graduação Lato Sensu na área de Educação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	02	10	20
03	Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio ou Vizivali sem complementação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	01	10	10
04	Outro Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	7	7
05	Acadêmico de Licenciatura em Curso de Nível Superior.	Declaração de Matrícula com pelo menos 75% de curso concluído, fornecida pela Secretaria Acadêmica.	01	3	3
	Participação em Seminários, Jornadas,	Realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente			

06	Encontros, Congressos, Simpósios na área da educação, com 100% de frequência, até o limite de 100 horas, no período de 01/02/2012 a 30/11/2016.	credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	100	0,1/h	10
	TOTAL DE PONTOS			70	

# ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL- PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Valor unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Séries Iniciais ou Normal Superior (completo).	Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior- IES devidamente credenciada.	01	20	20
02	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Especial.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	10	10
03	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	01	10	10
04	Curso em Magistério ou de Formação de Docente, em Nível Médio ou Vizivali sem complementação.	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, e/ou Histórico Escolar.	01	10	10
05	Curso de estudos adicionais em Educação Especial.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar.	01	10	10
06	Participação em Seminários, Jornada, Encontro, Congresso, Simpósio na área da educação, com 100% de frequência no período de 01/02/2012 a	Realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de	100	0,1/h	10

30/11/2016, até o limite de 100 horas.	Educação.		
	TOTAL DE PONTOS		70

#### ANEXO IV CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	a)Tempo de serviço prestado em docência, excluído períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria. Tempo trabalhado em mais de um emprego, nomesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.  b)Tempo de serviço prestado em docência, em estágio supervisionado remunerado.	a.a) Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental e ou Pedagogo.	experiência a		30
		b.b) Cópia do contrato de prestação de serviço com relatório de atividades.			

	TOTAL DE PON	ITOS	30

# ANEXO V ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Data de Nascimento//	Sexo
Cargo/função pretendido:	
Nome:	
RG:	_CPF:
Data de Nascimento://	
Cargo e função pretendida:	
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR	
Atesto que o candidato acima descrito foi su	bmetido a Exame Médico, goza de plena saúde
ísica e mental e encontra-se:	
( ) APTO para exercer o cargo/função de	
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de	
No caso de Gestante, informar: A gestante en	contra-se na semana de gestação.
Médico Examinador/Assinatura e Carimbo	Assinatura do candidato
Cananama / /	

## ANEXO VI MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particula	ar de Procuração	······································
RG:	de nacionalida	ade,
Estado civil	, profissão	
Residente e domiciliado em _		UF
Rua	N°	
	DE EDUCAÇÃO, CULT CESSO SELETIVO SI	
		sários para o cumprimento do presente artamento de Recursos Humanos da
Prefeitura Municipal.		
Capanema/	/	_
Assinatura do Outorgante		Assinatura do Outorgado
P.G.		

### ANEXO VII RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 01/2017).

Nome			, Nacionalidad	e,,		
Estado Civil,		, Profissão,				
residente	е	domiciliado	na	Rua/Avenida,		
				, Bairro,		
		portador do RG n	0	,		
expedido por		e CP	F nº			
comparece à pre	esença de Voss	sa Senhoria, respeitosa	amente, e com fun	damento nos artigos		
	do EDIT	AL № 01/2017, para ir	mpetrar recurso, o	que faz em face dos		
seguintes fatos e	fundamentos.					
(Expor os fundan	nentos fáticos e	e jurídicos do recurso)				
(Expo. oo ranaa	nomes ranses (	Januares de recurso,				
Anto ao avnost	o o consider	ando o que cindo n	odo cor cuprido i	oor oogo Comissão		
•		ando o que ainda po				
Organizadora, pe	eço e espero pe	ela procedência do rec	urso. Nestes termo	s, peae aererimento.		
Capanema,	de	(	de			
•						
۸۵	oineture de De	au aranta				
AS	ssinatura do Re	querente				
Protocolo de rece	ohimonto:					
Assinatura do red	cepeaor ao req	uerimento:				

**ANEXO VIII** 

## DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

NOME: RG nº  DATA DE NASCIMENTO:/ SEXO: MASCULINO [ ] FEMININO [ ]
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
MUNICÍPIO:CEP:
FONE: () ESTADO:
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: FEDERAL [ ] ESTADUAL [ ] MUNICIPAL [ ]
DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO:
REGIME JURÍDICO: Concursado/efetivo [ ] Contratado/CLT [ ]
DATA DE ADMISSÃO:/ CARGA HORÁRIA SEMANAL: horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã [ ] das às Tarde [ ] das às Noite [ ] das às
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: FEDERAL [ ] ESTADUAL [ ] MUNICIPAL [ ]
DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO:
REGIME JURÍDICO: Concursado/efetivo [ ] Contratado/CLT [ ]
DATA DE ADMISSÃO:/ CARGA HORÁRIA SEMANAL: horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã [ ] das às Tarde [ ] das às Noite [ ] das às
DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:
ÓRGÃO: FEDERAL [ ] ESTADUAL [ ] MUNICIPAL [ ]
DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO:
REGIME JURÍDICO: Concursado/efetivo [ ] Contratado/CLT [ ]
DATA DE ADMISSÃO:/ CARGA HORÁRIA SEMANAL: horas
HORÁRIO DE TRABALHO:
Manhã [ ] das às Tarde [ ] das às Noite [ ] das às
DECLARAÇÃO:

Doto: / /	claração.
Data:/	Assinatura do Declarante
TERMO DE OPÇÃO:	
Faço opção pelo(s) cargo(s):	
<u> </u>	
	Assinatura do Declarante